

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015 - UASG 060029

Nº Processo: 18 . Objeto: - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para atender as necessidades da 2ª CJM Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/04/2015 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Cásper Líbero, 88 Centro - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 22/04/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Dias: 20/04/2015 , 22/04/2015 E 23/04/2015

(SIDECA - 17/04/2015) 060029-02015-2015NE000013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015 - UASG 060029

Nº Processo: 21 . Objeto: Aquisição de capas de processo para atender as necessidades da 2ª CJM Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 20/04/2015 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Cásper Líbero, 88 Centro - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 20/04/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO MONTEIRO SEIXAS
Juiz-Auditor
Diretor do Foro

(SIDECA - 17/04/2015) 060029-02015-2015NE000013

AUDITORIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Auditoria da 7ª CJM e a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: Prestação dos serviços de postagem de cartas, telegramas via internet e SEDEX. VALOR ESTIMADO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 - JUPROC na Justiça Militar, Elemento de despesa: 3.3.9.0.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 11/MAR/2015. ASSINAM: Dra. Flávia Ximenes Aguiar de Sousa, Juíza-Auditora, pela contratante, e o Antônio Alexandre de Souza, Gerente de Vendas, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**
PREGÃO Nº 20/2015

Processo nº TRF2-EOF-2015/00056. O Sr. Pregoeiro decidiu adjudicar o objeto do Pregão em epígrafe da seguinte forma: a) Item 03 à empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP; b) Itens 01 e 02 à empresa AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. ME. Objeto: Aquisição de material de consumo (açúcar, adoçante e café) para uso no TRF 2ª Região.

(SIDECA - 17/04/2015)

PREGÃO Nº 23/2015

Processo nº TRF2-EOF-2015/00068. O Sr. Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe da seguinte maneira: a) Itens 1 a 5 à empresa BUREAUCARDS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME; b) Itens 6, 7 e 8 à empresa MARLIM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. ME. Objeto: Aquisição de material de expediente - impressos.

FRANCISCO LUÍS DUARTE
Pregoeiro

(SIDECA - 17/04/2015)

SECRETARIA-GERAL**EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO**

Nota de empenho: 2015NE00041, emitida em 31/03/2015. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratado: EDUARDO MANEIRA. Objeto: Realização de palestra no Grupo de Estudos "Direito Tributário I - Aula 2". Modalidade de Licitação: Art. 25, II c/c 13, VI, ambos da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339036. Valor total do empenho: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Proc. nº TRF2-EOF-2015/00082. Publique-se.

Nota de empenho: 2015NE000612, emitida em 13/04/2015. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: MANFRECAR COM. DE ROD. DE CAR. LOC. E MANUT. LTDA - ME. Objeto: Aquisição de carrinho transporte tipo supermercado. Modalidade de Licitação: Art. 24, II da Lei 8666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 449052. Valor total do empenho: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). Proc. nº TRF2-EOF-2015/00074. Publique-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Procedimento nº 8.923/2014. Contrato TRE/AC nº 06/2015. Contratante: TRE/Acre. Contratada: ASA - AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA. - EPP (CNPJ nº 11815892/0001-03). Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação dos edifícios da Justiça Eleitoral do Acre (capital e interior do Estado), com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos necessários à execução. Valor Total: R\$ 888.655,92 (oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Prazo de Vigência: 24 meses, a contar de 04/5/2015. Fundamento Legal: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93. Data de Assinatura: 10/4/2015. Signatários: Altamiro Dantas Cruz, Diretor-Geral do TRE/Acre em exercício, e Raimundo Ferreira da Silva, representante da Contratada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por intermédio da Coordenadoria de Material e Patrimônio, NOTIFICA o representante legal da empresa SETEPRINTER INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ 10.868.327/0001-33), na pessoa de seu representante legal, Sr. RONNER TOURET FARIA RIOS, que se encontra em local incerto e não sabido, para que apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, defesa prévia em face da possibilidade de aplicação das penalidades de multa por inexecução total da contratação veiculada na Nota de Empenho nº 455/2014 (R\$ 511,00) e de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 anos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por intermédio da Coordenadoria de Material e Patrimônio, NOTIFICA R B M SALLES - EIRELLI - ME (CNPJ nº 17.483.369/0001-03), na pessoa de RENAN SALLES DE SOUZA (CPF - 910.154.482-91), que se encontra em local incerto e não sabido, para que proceda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste ato, à retirada da Nota de Empenho nº 164/2015, no valor de R\$ 6.968,00, decorrente do Pregão eletrônico nº 74/2014, sob pena de sujeitar-se às penalidades cominadas no edital licitatório, inclusive a de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 anos.

Rio Branco-AC, 17 de abril de 2015.
ALTAMIRO LIMA DA SILVA
Coodenador

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PAD nº 306/2015. OBJETO: Curso "Planejamento e Gestão Estratégica de TI". FAVORECIDO: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa RNP. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos 3.3.3.90.39.48; Ação 02.122.0570.20GP.0029; VALOR: 4.320,00. RATIFICAÇÃO: Bel. André Luis Martins Beserra, em 14/04/2015.

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna público que aplicou à empresa ENNA SERVIÇOS, TRANSPORTES TURISMO E SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.905.651/0001-44, a sanção de proibição de participação em licitação e impedimento de contratar com o poder público pelo período de (05) cinco anos, consoante disposto no artigo 81, § 2º e 3º da Lei nº 9.504/97.

Autos com vista franqueada aos interessados.

Salvador-BA, 17 de abril de 2015.
LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

29º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2013 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: visa incluir o item "Acabamento polido em lajes de concreto com acabadoras de superfície" na planilha orçamentária contratual da primeira parcela da obra de construção da nova sede. O total de acréscimos importa na quantia de R\$ 84.113,35 (oitenta e quatro mil, cento e treze reais e tinta e cinco centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,211%. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e na decisão contida nas fls. 78/81 do Processo Administrativo N.º 32.028/2014. Assinam: pelo TRE/CE, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente, e pela Contratada, Artur da Silva Valente, Diretor Superintendente da Cinzel e Carlos Manuel Tavares D'Oliveira, Diretor Comercial. Data: 14/4/2015.

DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2014 celebrado com a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. Objeto: visa reajustar, a partir de 1º de março de 2015, o valor a ser pago, a título de bolsa, aos estagiários de nível superior da Secretaria deste Tribunal, fixando-o em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Fundamento: na autorização do Diretor-Geral, em exercício, do TRE/CE (Documento nº 8097/2015, e na Portaria nº 214/2015, contidas no Processo nº 463/2015. Assinam: pelo TRE/CE, Iberê Comim Nunes, Diretor-Geral do TRE-CE em exercício, e pela Contratada, Francisco Palácio Leite. Data: 17/04/2015. Coordenadoria de Licitações e Contratos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

O Diretor-Geral do TREDF, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento a r. decisão exarada às fls. 394 dos autos do PA n. 1.529/2014, resolve, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/1999, notificar a empresa ZARCONE - Construções, Serviços e Transporte LTDA, CNPJ 01.757.138/0001-00, situada em local incerto e não sabido, acerca da aplicabilidade de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicar a penalidade, com fundamento na Cláusula Sétima, item 7.2, alínea "d", do Contrato nº 008/2013 c/c o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e o consequente registro no SICAF, em face da recidiva de condutas gravosas praticadas pela empresa, apuradas nos autos do procedimento administrativo indicado. Ante o exposto, conforme os postulados legais e constitucionais que conferem ao administrado o exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como o disposto no art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à referida empresa apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação, bem como indicar os meios pelos quais pretende provar suas alegações. A defesa deverá ser entregue no Protocolo do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, com sede na Praça Municipal Qd. 02, Lote 06, 1º andar, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário de 12h às 19h; ou remetida via correio (com AR ou outro meio que comprove a data de efetivo envio), aos cuidados da Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMP), no endereço citado (Praça Municipal Qd. 02, Lote 06, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70094-901). É franqueada vista dos autos à referida empresa, em conformidade com o § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Expirado o prazo legal para apresentação da defesa, o processo administrativo prosseguirá independentemente do atendimento a esta notificação. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo(s) telefone(s) (61) 3048-4062 ou 3048-4072.

O Diretor-Geral do TREDF, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento a r. decisão exarada às fls. 397 dos autos do PA n. 1.529/2014, resolve, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/1999, notificar a empresa ZARCONE - Construções, Serviços e Transporte LTDA, CNPJ 01.757.138/0001-00, situada em local incerto e não sabido, acerca da revogação do ato decisório que havia suspenso a exigibilidade da multa compensatória aplicada às fls. 187, mantendo-se in totum os exatos termos da decisão que impôs a "sanção pecuniária de multa em desfavor da empresa ZARCONE - Construções, Serviços e Transporte Ltda, no importe de 10% (dez por cento) sobre o importe anual do contrato, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.4, cumulada com a sanção de Advertência, de acordo com a mesma cláusula, item 7.4 c/c 7.2 do Contrato nº 08/2013". Ante o exposto, conforme os postulados legais e constitucionais que conferem ao administrado o exercício do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado à empresa apresentar recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, em face da decisão que revogou a suspensão da penalidade de multa, porquanto com a manutenção integral da decisão de fl. 187, ressurgiu para esta Administração o dever de exigibilidade da multa compensatória aplicada e a obrigação de a empresa ZARCONE - Construções, Serviços e Transporte Ltda recolher aos cofres da União o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato, sob pena de sujeitar-se a cobrança judicial dos valores devidos. O recurso deverá ser entregue no Protocolo do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, com sede na Praça Municipal Qd. 02, Lote 06, 1º andar, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário de 12h às 19h; ou remetido via correio (com AR ou outro meio que comprove a data de efetivo envio), aos cuidados da Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMP), no endereço citado (Praça Municipal Qd. 02, Lote 06, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70094-901). É franqueada vista dos autos à referida empresa, em conformidade com o § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Expirado o prazo legal para apresentação do recurso, o processo administrativo prosseguirá independentemente do atendimento a esta notificação. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo(s) telefone(s) (61) 3048-4062 ou 3048-4072.

Brasília, 7 de abril de 2015.
ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR